

## CONVOCAÇÃO PARA O DIA DA DEFESA NACIONAL - RESIDENTES EM PORTUGAL

Data de Emissão: 30/11/2025

Concelho: **Coimbra**

Freguesia: **Ceira**

Centro de Divulgação: **Coimbra - CBI**

Morada: **Brigada de Intervenção - Aquartelamento de Santana, Rua de Infanteria, 23; 3000-219 Coimbra**

Transporte: **Terá de se apresentar no CDDN pelos próprios meios às 9:00**

Nome	Número de BI/CC	Número Militar	Data de Apresentação
ANA *** DIAS	****7985	13616327	02-07-2026
ANDRE *** MARQUES	****4568	19487827	02-07-2026
BEATRIZ *** ESTEVAO	****2595	14845027	02-07-2026
BERNARDO *** RODRIGUES	****8694	05706427	02-07-2026
BRUNO *** LEMOS	****4392	16188727	02-07-2026
CRISTIANA *** DUARTE	****9833	18447027	02-07-2026
CRISTIANO *** MOITA	****1597	17033927	02-07-2026
FRANCISCO *** SANTOS	****5562	05140627	02-07-2026
GONCÁLO *** OLIVEIRA	****5716	06405827	02-07-2026
JOAO *** BALHAU	****2102	12949727	02-07-2026
JOAO *** LUCAS	****7078	13934427	02-07-2026
JOSE *** LOPES	****2623	11948827	02-07-2026
LARA *** NEVES	****6707	15125927	02-07-2026
LUIS *** VALE	****9232	10282927	02-07-2026
MARGARIDA *** PEREIRA	****1474	05849727	02-07-2026
MARIA *** TABANEZ	****4959	00575427	02-07-2026
MASSIMO *** GIAMPIETRO	****6891	03227827	02-07-2026
MIGUEL *** AFONSO	****5065	10929827	02-07-2026
SANDRA *** SIMOES	****3125	11595027	02-07-2026

Consulte também o edital de avisos importantes

Para mais informações, ou se não encontrar o nome, consulte: [bud.gov.pt/ddn](http://bud.gov.pt/ddn)

Major-General Rui Tendeiro



Diretor-Geral

## EDITAL DE AVISOS IMPORTANTES

Residentes em Portugal

### PARA OS CIDADÃOS CONSTANTES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O DIA DA DEFESA NACIONAL

#### 1. DE QUE DOCUMENTO DEVE SER PORTADOR?

Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte.

#### 2. O QUE DEVE FAZER SE MUDAR DE MORADA?

Caso a sua morada atual seja diferente da que consta no seu documento de identificação deverá atualizar este documento e contactar o Balcão Único da Defesa (consulte contactos no ponto 9.) indicando a nova morada.

#### 3. O QUE DEVE FAZER SE O SEU NOME NÃO CONSTAR NO EDITAL?

Caso o seu nome não conste no Edital de Convocação afixado na Junta de Freguesia da sua área de residência deverá confirmar se o seu nome não se encontra no Edital de Convocação de outra freguesia, através da consulta dos editais em [bud.gov.pt/ddn](http://bud.gov.pt/ddn), e comunicar esta situação ao Balcão Único da Defesa (consulte contactos no ponto 9.).

#### 4. ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

Os cidadãos que participam no Dia da Defesa Nacional têm direito a almoço e, se aplicável, a transporte por conta do Estado. Dependendo da sua área de residência, de acordo com a informação expressa no edital de convocação, o transporte dos cidadãos poderá processar-se de três (3) formas (conforme indicado no edital da respetiva freguesia):

##### Meios Próprios

Devendo comparecer diretamente pelos seus próprios meios no Centro de Divulgação de Defesa Nacional onde irá cumprir o seu dever militar.

##### Requisição de Transporte

Caso pretenda poderá solicitar a Requisição de Transporte, que deverá ser trocada por bilhetes no próprio dia, ou na véspera do dia, para o qual se encontra convocado, na bilheteira/estação do transporte público escolhido. Para ter acesso à requisição de transporte deverá preencher o formulário na área dos editais de convocação -> requisições de transporte, em [bud.gov.pt/ddn](http://bud.gov.pt/ddn). As Requisições de Transporte serão enviadas para o endereço de correio eletrónico fornecido pelo cidadão no preenchimento do formulário.

##### Autocarro

O local e hora de partida do autocarro é disponibilizado em [bud.gov.pt/ddn](http://bud.gov.pt/ddn). No local indicado estará um autocarro devidamente identificado que lhe assegurará transporte para o Centro de Divulgação de Defesa Nacional. O local e horário deverá ser confirmado nos cinco (5) dias que antecedem a data de convocação.

#### 5. O QUE ACONTECE SE FALTAR AO DDN?

Caso falte ao DDN fica com a Situação Militar Irregular e incorre:

- Na aplicação de coima, com montante entre os €249,40 e os €1247;
- Na inibição do exercício de funções públicas.

Para a prestação de serviço militar, os cidadãos que têm a situação militar irregular são, nos termos da Lei, os primeiros a serem chamados.

#### 6. PODE ANTECIPAR OU ADIAR A SUA COMPARÊNCIA AO DDN?

Na impossibilidade de comparecer na data para que se encontra convocado pode adiar ou antecipar a sua data de cumprimento do DDN e/ou alterar o local de comparência mediante o preenchimento e envio de um **Requerimento de Adiamento** (disponível em [bud.gov.pt/ddn](http://bud.gov.pt/ddn)), até cinco (5) dias após a data para a qual estava convocado, anexando documentação que comprove um dos seguintes motivos: doença ou acidente que impossibilite a comparência; doença ou acidente de familiar, quando a assistência do cidadão convocado seja indispensável; falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, dentro dos cinco (5) dias imediatamente anteriores à data de convocação para o DDN; casamento num dos onze (11) dias úteis imediatamente anteriores à data de convocação; nascimento de filho ou licença de adoção de menor; internamento, prisão ou detenção; realização de exame em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, no próprio dia ou nos dois (2) dias imediatamente seguintes à data de convocação para o DDN; deslocação temporária da residência habitual (por exemplo para efeitos de estudos); outro motivo que configure situação de justo impedimento do cidadão, considerando-se qualquer evento normalmente imprevisível.

#### 7. PODE SER DISPENSADO DO DEVER DE COMPARÊNCIA AO DDN?

Pode ser dispensado do seu dever de comparência ao DDN mediante o preenchimento e envio de um **Requerimento de Dispensa** (disponível em [bud.gov.pt/ddn](http://bud.gov.pt/ddn)), até cinco (5) dias após a data para a qual estava convocado, anexando documentação que comprove um dos seguintes motivos:

- **Padecer de doença prolongada ou incapacidade permanente** comprovada pela autoridade pública competente através da apresentação de atestado médico passado ou confirmado pelo delegado ou subdelegado de saúde da sua área de residência, ou documento emitido pelo estabelecimento hospitalar onde se encontre internado, devendo em qualquer dos casos mencionar o carácter prolongado da doença;
- **Residir legalmente no estrangeiro com carácter permanente e contínuo há mais de seis (6) meses**, contados da data do edital de convocação, comprovado pela apresentação de documento emitido pelo posto consular da sua área de residência, ou em alternativa, por órgão de administração pública, estabelecimento de ensino da área de residência;
- **Ter já cumprido os seus deveres militares num país que tenha assinado a Convenção Europeia sobre a nacionalidade**, de acordo com o Capítulo VII, artigo 21.º, alínea c), desta convenção.

#### 8. OUTROS AVISOS

Caso preste falsas declarações às entidades competentes incorre em pena de prisão até três (3) meses ou multa até sessenta (60) dias.

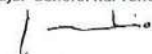
Os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviços públicos, são isentos de emolumentos.

#### 9. CONTACTOS

Consulte os contactos do Balcão Único da Defesa e dos Gabinetes de Atendimento em [bud.gov.pt/ddn](http://bud.gov.pt/ddn).

Consulte o edital de convocação em [bud.gov.pt/ddn](http://bud.gov.pt/ddn)

Major-General Rui Tendeiro



Diretor-Geral